

ENC: Contestação de Pontuação - Chamamento Público nº 2024/25  #interna 

De: Felipe Ferreira <[REDACTED]>

Enviado: quinta-feira, 25 de julho de 2024 15:20

Para: Licitacoes <licitacoes@bbts.com.br>

Cc: Henrique Alves Santana <[REDACTED]>; Sandra Luiza de Moulaz Toledo <[REDACTED]>; Gustavo Bertolino <[REDACTED]>; Carlos Ivan Heringer <[REDACTED]>

Assunto: Contestação de Pontuação - Chamamento Público nº 2024/25

Prezado Sr. Henrique Alves Santana,

Nós, da empresa Zero Impacto Logística Reversa e Gerenciamento de Resíduos Ltda, viemos por meio deste e-mail contestar a pontuação atribuída à nossa empresa no Chamamento Público nº 2024/25, conforme divulgado na Tabela de Seleção – Pontuação Técnica e Classificação.

Critério 1 - Maior tempo de licença de operação: Gostaríamos de destacar um equívoco na avaliação de nossa pontuação no Critério 1. O documento que apresentamos, nosso Alvará de Funcionamento emitido em 2011, também serve como nossa Licença de Operação. Ambos os requisitos são atendidos pelo mesmo documento, conforme a legislação aplicável. Sendo assim, a pontuação correta para este critério deveria ser a mesma recebida no Critério 2, ou seja, 13 pontos.

Justificativa Técnica: O Alvará de Funcionamento, conforme estabelecido pela legislação local, é o documento oficial que comprova a licença de operação de uma empresa. Ele atesta que a empresa está apta a exercer suas atividades conforme as normas regulamentares vigentes. Assim, nosso Alvará de Funcionamento, emitido em 2011, não só demonstra o maior tempo de estabelecimento, mas também a continuidade e legalidade de nossas operações desde então.

Portanto, solicitamos que a pontuação no Critério 1 seja corrigida de 10 para 13 pontos.

Critério 3 - Maior quantidade de funcionários: Enviamos uma relação de funcionários ativos que incluía 9 empregados. No entanto, não foram contabilizados os dois sócios que trabalham na operação: Gustavo, Diretor de Operações, e Felipe, Presidente da empresa. Ambos foram incluídos na relação de funcionários com seus respectivos contracheques, enviados nos e-mails anteriores. Com isso, o total de funcionários deveria ser contabilizado como 11, e não 9, impactando nossa pontuação nesse critério.

Diante do exposto, solicitamos que a pontuação no **Critério 1** seja corrigida de 10 para 13 pontos e do **Critério 3** seja corrigida de 9 para 11 pontos, o que elevaria nossa pontuação total de 72 para 77 pontos, posicionando nossa empresa à frente da **RFR Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda**, que obteve 74 pontos. Esta correção não só refletiria mais precisamente nossa conformidade com os critérios estabelecidos, mas também garantiria a justa avaliação e classificação da nossa empresa.

Agradecemos pela atenção e aguardamos um retorno favorável.

*Envio em anexo novamente os documentos mencionados, mas já tinha sido enviados nos emails anteriormente dentro do prazo.

Atenciosamente,

Felipe de Lima e Ferreira

Presidente - CEO

Zero Impacto Logística Reversa e Gerenciamento de Resíduos Ltda

CNPJ: 11.876.239/0001-46

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]